

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA DE 05 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORIA DO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social; e

Considerando que o CBC é uma associação civil sem fins lucrativos, integrante do Sistema Nacional do Desporto – SND, destinatário de recursos provenientes do produto da arrecadação das loterias, com a missão de formar atletas por meio dos Clubes, na forma do seu Programa de Formação de Atletas;

Considerando que o eixo vetor do Programa de Formação de Atletas do CBC é o apoio para a realização de *Campeonatos Brasileiros Interclubes*[®] - CBI, que são competições de abrangência nacional, realizadas em parceria com as Confederações e Ligas Nacionais de esportes olímpicos, em que os principais Clubes formadores de atletas olímpicos do país competem entre si;

Considerando a consolidação gradativa do processo de meritocracia esportiva implementado no CBC, a partir do Ranking por Esporte e por Gênero do CBC, assim como do Quadro Geral de Medalhas, que são ferramentas que revelam o desempenho esportivo dos Clubes nos CBI, e fundamentam a concessão de benefícios no contexto do Programa de Formação de Atletas do CBC;

Considerando a oportunidade de consolidar as regras e critérios estabelecidos pelo CBC sobre a dinâmica de funcionamento das mencionadas ferramentas de meritocracia esportiva, que foram sequencialmente editadas.

Considerando que o art. 3º, § 4º, do Estatuto Social do CBC, dispõe que as “ações necessárias para a consecução dos objetivos sociais serão empreendidas pela Diretoria do CBC, na forma da legislação vigente, deste Estatuto Social e demais regulamentos e resoluções do CBC”;

Considerando, por fim, a competência estatutária da Diretoria do CBC para tratar das questões *interna corporis* deste Comitê, na forma da autonomia constitucional das entidades esportivas, prevista no art. 217, inciso I, da Constituição Federal.

RESOLVE:

CAPÍTULO 1

DO RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E POR GÊNERO DO CBC

Art. 1º Os resultados esportivos dos Clubes integrados ao CBC nos *Campeonatos Brasileiros Interclubes*® – CBI compõem o Ranking de Clubes por Esporte e por Gênero do CBC.

Parágrafo único. Especificamente, para cada esporte olímpico apoiado pelo CBC, é estabelecido 01 (um) Ranking de Clubes no gênero Masculino, e 01 (um) Ranking de Clubes no gênero Feminino.

Art. 2º A pontuação no Ranking de Clubes por Esporte e por Gênero do CBC seguirá os seguintes critérios:

I - O Clube primeiro colocado em cada CBI receberá 20 (vinte) pontos;

II - O Clube segundo colocado em cada CBI receberá 10 (dez) pontos; e

III - O Clube terceiro colocado em cada CBI receberá 5 (cinco) pontos.

Parágrafo único. A pontuação será dobrada no Ranking de Clubes por Esporte e por Gênero do CBC, recebendo o Clube primeiro colocado 40 (quarenta) pontos; o Clube segundo colocado 20 (vinte) pontos; e o Clube terceiro colocado 10 (dez) pontos, apenas nos seguintes casos:

I – Nos CBI de esportes coletivos realizados em qualquer sistema de disputa por meio de rodadas, em que há disputas sequenciadas em múltiplos locais e em diversas datas, ou em dinâmica similar; e

II – No principal CBI de cada esporte olímpico apoiado pelo CBC, que será indicado pela Confederação ou Liga Nacional no Plano de Trabalho pactuado com o CBC;

Art. 3º. Os resultados dos CBI, para comporem a pontuação no Ranking de Clubes por Esporte e por Gênero do CBC, são informados pelas Confederações e Ligas Nacionais ao CBC, considerando-se a classificação geral dos Clubes em cada CBI, do primeiro ao último Clube

colocado, dividido em Masculino e Feminino, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos pela Confederação ou Liga Nacional, de forma geral e consolidada.

Art. 4º Caso haja empate na Pontuação Total entre os Clubes no Ranking de Clubes por Esporte, Masculino ou Feminino, os critérios de desempate são sequencialmente os seguintes:

I - Maior quantidade de colocações em primeiro lugar;

II - Maior quantidade de colocações em segundo lugar;

III - Maior quantidade de colocações em terceiro lugar;

IV - Maior quantidade de participação em CBI de todos os esportes;

V - Persistindo o empate, terá prioridade o Clube de maior tempo de integração no CBC; e

VI - Caso ainda persista o empate, será realizado sorteio entre os Clubes empatados nos quesitos anteriores.

Art. 5º O Ranking de Clubes por Esporte, Masculino e Feminino, contempla além dos resultados de CBI dos Clubes integrados ao CBC, também de todos os Clubes que já participaram de CBI no contexto do Programa de Formação de Atletas do CBC, alcançando aqueles que se desvincularam/desfiliaram ou que se encontram com os direitos associativos suspensos.

Art. 6º Os Clubes que estiverem em primeiro lugar no Ranking de Clubes por Esporte, Masculino e Feminino, no dia 30 de abril de cada ano do Ciclo Olímpico, em cada um dos esportes apoiados pelo CBC, receberá o “Prêmio Clube Formador”.

Art. 7º Os resultados dos Clubes no Ranking de Clubes por Esporte e por Gênero do CBC, dos esportes que eventualmente não sejam mais apoiados pelo CBC no curso do Ciclo Olímpico, são mantidos para fins de análises esportivas e para o Prêmio Clube Formador, se for o caso.

CAPITULO 2 DO QUADRO GERAL DE MEDALHAS

Art. 8º Ao término de cada Ciclo Olímpico o CBC consolidará e publicará o Quadro Geral de Medalhas – QGM.

Parágrafo único. O término do Ciclo Olímpico se dará, para fins de consolidação do QGM, no dia 30 de abril do último ano do Ciclo, considerando que os calendários anuais de CBI se iniciam no dia 01 de maio de um ano e termina no dia 30 de abril do ano subsequente.

Art. 9º. Os Clubes posicionados em 1º, 2º e 3º lugares de cada Ranking de Clubes por Esporte, Masculino e Feminino, ao término de cada Ciclo Olímpico, recebem, respectivamente, uma medalha de ouro, uma de prata e uma de bronze, sendo que o Clubes com os maiores números de medalhas serão dispostos no QGM em ordem decrescente, do primeiro ao último colocado.

Art. 10. Para fins de acompanhamento dos resultados esportivos pelos Clubes o CBC divulgará quadrimestralmente o QGM parcial.

Art. 11. Caso haja empate entre os Clubes no Quadro Geral de Medalhas, os critérios de desempate são sequencialmente os seguintes:

I - Maior quantidade de medalhas de ouro;

II - Maior quantidade medalhas de prata;

III - Maior quantidade de medalhas de bronze;

IV - Maior quantidade de participação em CBI de todos os esportes;

V – Persistindo o empate, tem prioridade o Clube de maior tempo de integração no CBC; e

VI - Caso ainda persista o empate, é realizado sorteio entre os Clubes empatados nos quesitos anteriores.

Art. 12. Os Clubes que se desvincularam/desfiliaram ou se encontram com os direitos associativos suspensos não participam do Quadro Geral de Medalhas do CBC.

Art. 13. As medalhas de ouro, prata e bronze dos esportes que eventualmente não sejam mais apoiados pelo CBC no curso do Ciclo Olímpico não compõem o Quadro Geral de Medalhas – QGM, parcial ou final, do CBC.

CAPITULO 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 15. Fica revogada qualquer disposição que conflite com a presente Resolução da Diretoria do CBC.

Art. 16. A presente Resolução deverá ser publicada no sítio eletrônico do CBC.

Campinas, 05 de abril de 2022.



Paulo Germano Maciel
Presidente do Comitê Brasileiro de Clubes